

DESPACHO 004/17
HOMOLOGAÇÃO DO
REGULAMENTO DO
ESTUDANTE
DELEGADO DE
CURSO

Na sequência de proposta apresentada a 20 de fevereiro de 2017 pelo Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal, a qual foi aprovada em reunião do órgão realizada em 07 de julho de 2016, homologo o **Regulamento do Estudante Delegado de Curso**, que apresento em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Barreiro, 02 de março de 2017

O Diretor da ESTBarreiro/IPS

Pedro Salvado Ferreira
(Prof. Doutor Pedro Salvado Ferreira)



Conselho Pedagógico
da Escola Superior de
Tecnologia do Barreiro
do Instituto Politécnico
de Setúbal

Regulamento

Estudante Delegado de Curso

Julho, 2016

ANEXO DESP. 4/17
Fevereiro 1/5
02-MAR-2017

Regulamento do Estudante Delegado de Curso

Documento aprovado na reunião n.º 047 do Conselho Pedagógico da ESTBarreiro/IPS, em 7 de julho de 2016.

A ESTBarreiro/IPS, desde a sua fundação, tem aumentado e diversificado a oferta formativa disponibilizada, o que conduz à existência de uma especificidade de questões associada a cada curso cada vez maior. Nesse sentido, o Estudante Delegado de Curso surge como um elo de ligação entre os colegas, bem como entre os estudantes e professores, Órgão da ESTBarreiro/IPS e outras entidades da escola de modo a facilitar processos com vista aos objetivos da instituição, ou seja, alcançar a excelência.

CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS

Artº 1.º Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos Cursos Superiores ministrados na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro do Instituto Politécnico de Setúbal.

Artº 2.º Objeto

O presente documento estabelece um conjunto de regras relativas ao modo de atuação referente ao Estudante Delegado de Curso.

Artº 3.º Conceito

1. O Delegado de Curso é um estudante inscrito no curso do qual é delegado, desempenhando essas funções nos termos previstos por este Regulamento.
2. Todos os Cursos da ESTBarreiro/IPS deverão ter um Delegado de Curso.

CAPÍTULO II ESTATUTO

Artº 4.º Atribuições

1. Representar o Curso na comunidade académica.
2. Fomentar o envolvimento e participação ativa dos colegas.
3. Transmitir aos colegas de curso informações sempre que solicitado para o efeito pelo Diretor ou pelo Coordenador de Curso.
4. Transmitir ao Diretor, ao Coordenador de Curso e aos Órgãos da ESTBarreiro/IPS as resoluções do Curso, sempre que lhe for pedido.
5. Ser o agente preferencial das necessárias comunicações referentes ao curso, nomeadamente, alteração de aulas e calendarização de testes, nas relações com os professores.
6. Indicar um Subdelegado por ano curricular que o auxiliará no desenvolvimento das suas atribuições.
7. Indicar um dos Subdelegados referidos no ponto anterior que o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

Artº 5.º Direitos

O exercício do cargo de Delegado e Subdelegado de Curso será incluído no Suplemento ao Diploma do estudante.

Artº 6.º

Eleição ou Designação

1. O procedimento conducente à eleição ou designação do Delegado de Curso é da responsabilidade do Coordenador do respetivo Curso.
2. A eleição ou designação do Delegado de Curso deverá ocorrer no período compreendido entre o primeiro dia de outubro e o último dia de novembro.
3. O Coordenador de Curso estabelece o período para a apresentação de candidaturas;
4. O candidato deverá manifestar essa intenção ao Coordenador de Curso por via eletrónica.
5. No caso de existir apenas um candidato ou se não forem apresentadas candidaturas, o Delegado de Curso será designado pelo Coordenador de Curso até ao último dia de novembro.
6. Após a eleição do Delegado de Curso, o Coordenador de Curso deverá informar os estudantes inscritos, os docentes associados às UC do curso e os Órgãos de Gestão da escola.

Artº 7.º

Mandato

O mandato do Delegado de Curso é de um ano.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artº 8.º

Erros e omissões

As dúvidas suscitadas pela interpretação e aplicação deste regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo CP da ESTBarreiro/IPS.

Artº 9.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após homologação do Diretor da ESTBarreiro/IPS.

Índice

CAPÍTULO I PRINCÍPIOS GERAIS.....	2
Artº 1.º Âmbito	2
Artº 2.º Objeto	2
Artº 3.º Conceito	2
CAPÍTULO II ESTATUTO	2
Artº 4.º Atribuições	2
Artº 5.º Direitos.....	2
Artº 6.º Eleição ou Designação	3
Artº 7.º Mandato.....	3
CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS	3
Artº 8.º Erros e omissões.....	3
Artº 9.º Entrada em vigor	3